



Comissão de Defesa Nacional

---

**Parecer da Comissão de Defesa Nacional**

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Programa de Trabalho da Comissão para 2014

Autor: Deputado  
Marcos Perestrello

**COM(2013) 739 final**



Comissão de Defesa Nacional

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – ENQUADRAMENTO**

**PARTE III - CONCLUSÕES**



Comissão de Defesa Nacional

---

## **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

No âmbito da construção da União Europeia a Assembleia da República acompanha, aprecia e pronúncia-se e escrutina as iniciativas legislativas e não legislativas europeias, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013.

A Comissão de Defesa Nacional recebeu da Comissão de Assuntos Europeus o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2014 (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM(2013) 739 final) com o intuito desta Comissão se pronunciar sobre a selecção das iniciativas europeias que deverão ser objecto de escrutínio.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada de documentos constantes nos anexos I a V, sendo eles:

Anexo I: Atos prioritários a adotar pelo legislador

Anexo II: Novas iniciativas

Anexo III: Ações no âmbito do Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT)

Anexo IV: Lista das propostas pendentes retiradas

Anexo V: Legislação que se torna aplicável em 2014

## PARTE II – ENQUADRAMENTO

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Defesa Nacional acompanhar as políticas de Defesa Nacional, das Forças Armadas e dos assuntos do mar e, em geral, exercer as suas competências de controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministério da Defesa Nacional.

Cabe em especial à Comissão de Defesa Nacional:

- Apreciar, em conjugação com a Comissão Parlamentar competente, as implicações militares dos tratados respeitantes a assuntos de Defesa Nacional, bem como, nos mesmos termos, os tratados que versem matéria respeitante ao mar atribuída à tutela do Ministro da Defesa Nacional em função da Lei Orgânica do Governo;
- Acompanhar o envolvimento de contingentes militares portugueses no estrangeiro, nomeadamente quando o mesmo decorra da satisfação dos compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar ou de participação das Forças Armadas em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- Sem prejuízo das competências de outras instâncias parlamentares, acompanhar e apreciar a participação de Portugal no processo de construção da política comum de defesa da União Europeia, nas áreas que competem à Comissão;
- Acompanhar a execução da política de cooperação técnico-militar com os países lusófonos, sem prejuízo da competência geral da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas quanto à política de cooperação.

De acordo com a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM(2013) 739 final são consideradas prioridades essenciais no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2014 as matérias relacionadas com a União Económica e Monetária, o Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a Justiça e segurança e Ação externa.



Comissão de Defesa Nacional

---

No que respeita a esta última prioridade – Ação Externa - a Comissão refere na Comunicação objecto do presente parecer que uma União Europeia unida constiui-se um ator mais eficaz na cena mundial.

Tendo em conta que a União Europeia tem agendado o seu alargamento este instrumento será essencial para a consolidação da paz, a estabilidade nas nossas fronteiras europeias, promoção dos valores fundamentais e a democracia.

A promoção da paz e da segurança é um dos principais pilares da ação externa da UE e os esforços da União europeia não poderá ficar adstrita às fronteiras da Europa.

A Comissão refere que a UE continuará a promover ações em prol da paz e da segurança no quadro de uma abordagem global, privilegiando ao mesmo tempo iniciativas estratégicas como a segurança marítima e melhorando a estabilidade noutras zonas do mundo.

Os desafios mundiais, nomeadamente a promoção da estabilidade, o desenvolvimento sustentável e as reformas políticas, exigem uma ação unida com vista a proteger e promover os interesses e os valores europeus. A Comunicação reforça que, neste contexto, as relações económicas externas europeias são um instrumento importante para reforçar a posição europeia na cena internacional.

A Comunicação da Comissão enfatiza que a UE no seu conjunto continua a ser o maior doador de ajuda ao desenvolvimento e de ajuda humanitária no mundo e quando a UE atua como uma única entidade, a sua influência é amplificada. Para que tal desiderato seja atingido é crucial garantir a coerência entre a dimensão interna e externa das políticas europeias e envidar esforços em prol de um mercado único da defesa com vista a desenvolver uma base industrial de defesa europeia que desempenhará um papel central e contribuirá simultaneamente para o crescimento e o emprego.

Comissão de Defesa Nacional

Analisando os anexos I a V juntos à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM(2013) 739 final verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2014 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em conta as competências da Comissão de Defesa Nacional são de assinalar, sendo elas:

Ato	Título Completo	Referência institucional/COM/SEC	Data de adoção
Segurança das redes e da informação	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União.	2012/CNECT/027 COM(2013) 48 2013/0027 (COD)	02/2013

Nº	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objectivos
13	Plano de ação para a indústria da defesa	Não legislativa	A iniciativa definirá uma série de ações concretas para melhorar a competitividade da indústria da defesa.
Ação externa e assuntos marítimos			
17	Estratégia da UE para a segurança marítima	Não legislativa	Uma comunicação conjunta com a Alta Representante definirá um quadro estratégico coerente, que combine a segurança interna e externa, e se baseie na cooperação, nas complementaridades e na partilha dos recursos a nível civil e militar, para fazer face mais eficazmente aos principais problemas relacionados com a segurança marítima.
Estado de direito			
	O Estado de direito na União Europeia	Não legislativa	Esta comunicação desenvolverá a reflexão sobre a elaboração de um quadro que permita dar uma resposta coerente em caso de ameaça ao Estado de direito.

### PARTE III - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Defesa Nacional e de acordo com as suas competências e atribuições seleciona para ser objecto de escrutínio pela Assembleia da República as seguintes iniciativas previstas no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2014:

Ato	Título Completo	Referência institucional/COM/SEC	Data de adoção
Segurança das redes e da informação	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União.	2012/CNECT/027 COM(2013) 48 2013/0027 (COD)	02/2013

Nº	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objectivos
13	Plano de ação para a indústria da defesa	Não legislativa	A iniciativa definirá uma série de ações concretas para melhorar a competitividade da indústria da defesa.
Ação externa e assuntos marítimos			
17	Estratégia da UE para a segurança marítima	Não legislativa	Uma comunicação conjunta com a Alta Representante definirá um quadro estratégico coerente, que combine a segurança interna e externa, e se baseie na cooperação, nas complementaridades e na partilha dos recursos a nível civil e militar, para fazer face mais eficazmente aos principais problemas relacionados com a segurança marítima.
1. Estado de direito			
	O Estado de direito na União Europeia	Não legislativa	Esta comunicação desenvolverá a reflexão sobre a elaboração de um quadro que permita dar uma resposta coerente em caso de ameaça ao Estado de direito.

A Comissão de Defesa Nacional dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

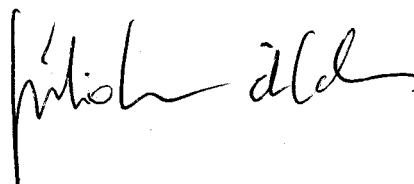
Palácio de S. Bento, 29 de Abril de 2014

O Deputado Autor do Parecer



(Marcos Perestrello)

O Vice-Presidente da Comissão



(Miranda Calha)